



## EMENDA MODIFICATIVA

Dá nova redação ao art. 30 do PLC./0033.5/2019, que “Altera a Lei Complementar nº 412, de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências”.

Art. 1º O art. 30, do PLC./0033.5/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. Esta lei entra em vigor em 01 de julho de 2020.

Sala das Sessões,

### Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT

**Fabiano da Luz**  
Deputado Estadual

**Luciane Carminatti**  
Deputada Estadual

**Padre. Pedro Baldissera**  
Deputada Estadual

**Neodi Saretta**  
Deputado Estadual



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhora e Senhores Deputados,

A presente emenda faz-se necessária ao passo que esta bancada apresenta emendas supressivas que se contrapõe ao art. 30 do PLC./0033.5/2019. Assim, submetemos a presente Emenda à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

**Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT**